



**Município De São Pedro Da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA DE Nº. 028/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICA, O ATO: PORTARIA Nº 162/2022, E DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº41/2003, COMBINADO COM O § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A CONTAR DE 01/08/2022, À SERVIDORA MARIA INÊS SCHÜTZ.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICA, o ato: PORTARIA nº 162/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2022, à servidora **MARIA INÊS SCHÜTZ**, matrícula 150, identidade funcional 150, cargo de PROFESSOR, padrão NI, nível 2, classe F, ANUENIOS 24, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$:4.192,48 composto das seguintes vantagens: HORAS NORMAIS – Lei Municipal nº1439 de 2012, ART.3º; Anuênios 24% - Lei Municipal nº 894 de 2005, art. ART 35; INCORPORAÇÃO FG – Lei Municipal nº1700 de 2014; classe F 15% – Lei Municipal nº1439 de 2012, art. 19 E 20 a ser custeada por FAPS – FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL**